



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 31/2001

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à entidade denominada "Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Campos Altos, com sede a Avenida Euler Franco, 48, com CNPJ nº 20.045.118/0001-43, a importância de R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais) com a finalidade de contribuir no lançamento do "Livro Delícias de Forno e Fogão II".

Artigo 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial até o limite do auxílio, para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, podendo anular total ou parcialmente dotações orçamentárias do orçamento vigente, por ato próprio.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de Junho de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal